

| | | |
|---|--|---|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |  |
| Despacho | NP: ehkj52o3 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/05/2024 Indicação nº 2474/2024 Protocolo nº 5276/2024 | |
| Autor: Dep. Valmir Moretto | | |

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Luiz Artur de Oliveira Ribeiro, a necessidade da aquisição e destinação de 05 (cinco) barracas/tendas para atender os feirantes da agricultura familiar do município de Porto Esperidião-MT.

Com fulcro no art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da aquisição e destinação de 05 (cinco) barracas/tendas para atender os feirantes da agricultura familiar do município de Porto Esperidião-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição advém do Ofício nº 22/24/GP/AJS, expedido pela vereadora Isamara Eva da Maia Ramos, do município de Porto Esperidião.

A solicitação tem por finalidade de atender o Distrito de Vila Cardoso, onde há vários assentamentos rurais com centenas de pequenos produtores, e essas barracas visam proteger os trabalhadores e os produtos do sol, promovendo e estimulando as atividades agrícolas no município, aumentando a qualidade dos serviços prestados, bem como o fomento da agricultura familiar na região.

Desta feita, pela importância do pedido, a presente indicação se faz necessária.



Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Maio de 2024

Valmir Moretto
Deputado Estadual